



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68533-000 - Água Azul do Norte - Pará

Lei N.º 151/01, de 26 de Dezembro de 2001.

“Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 43 da Lei Federal (4.320/64).

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em até 40% da Despesa Geral fixada no Orçamento Vigente.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2001.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal